

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 40

Senhores Deputados. — A vossa comissão de finanças sendo-lhe presente o pedido feito pela Junta Geral do Funchal referente à isenção de direitos alfandegários durante 5 anos, para todos os materiais que haja de importar para as obras a seu cargo; atendendo a que é um mau exemplo a isenção de quaisquer direitos, mesmo que seja por uma só vez, não só por constituir uma excepção à lei geral; pois não é certo, como se afirma nesse pedido, que os materiais para as obras públicas e quaisquer outros estabelecimentos do Estado gozem de tal isenção, salvo na parte relativa à importação de material de guerra e

de caminhos de ferro, mas também porque a situação financeira do país não permite a diminuição de receitas importantíssimas do Estado, como são os impostos indirectos; atendendo mais que o exemplo apresentado relativo à construção dum cais de cimento armado na ilha de Pôrto Santo, é exageradíssimo, pois o material empregado é ferro, aço, cimento e cal hidráulica, que pagam respectivamente \$01(5), \$02, \$03(5) e \$01(5), direitos estes que sobre 10.000\$ de material, não atingem 2.000\$: por isso a vossa comissão de finanças é de parecer que o pedido da Junta Geral do Funchal não deve ser deferido.

Sala das sessões da comissão de finanças, em 27 de Julho de 1915.

Francisco de Sales Ramos da Costa.

Amílcar Ramada Curto.

Mariano Martins.

Joaquim José de Oliveira.

José Maria Gomes.

Queiroz Vaz Guedes.

Casimiro Rodrigues de Sá.

António Augusto Fernandes Rêgo, relator.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.—Uma das maiores dificuldades que a Junta Geral do Funchal tem encontrado na realização dalgumas das obras a seu cargo refere-se ao imposto exigido na alfândega pela importação de material, principalmente ferro e cimento, para obras hidráulicas e de pontes.

Por diversas vezes se tem tentado pôr em prática os processos modernos do em-

prêgo de cimento armado, mas surge sempre o tropêço do imposto alfandegário fazendo com que as receitas da Junta não possam competir com semelhante encargo.

Isto muito tem contribuído para deixar em atraso obras que, sem dúvida alguma, são de urgência inadiável.

Um exemplo basta para demonstrar a V. Ex.^a o que acima fica exposto.

No ano findo mandou a Junta organizar

o projecto de um cais na ilha do Pôrto Santo, onde o desembarque de passageiros é feito ainda ao colo ou às cavaleiras de homens empregados neste serviço; insta aquella ilha por êste melhoramento desde longos tempos, melhoramento indispensável e que muito valorizaria a mesma localidade, hoje procurada imensamente para estação de verão, já pela sua extensa e bela praia, já pela produção da uva de mesa tam geralmente aconselhada como alimento, já pela bem conhecida água mineral, ao presente, muito espalhada pela exportação.

Pois êste beneficio não pode realizar-se, nem o poderá ser sem que se modifique o actual estado de cousas. Por êsse projecto, com efeito, verificou-se que a mão de obra importava em 7.000\$; o material de cimento e ferro, mandado vir da Bélgica, em cerca de 10.000\$ e os direitos alfandegários, incluindo imposto municipal em 68.000\$.

Não foi preciso mais, para que fôsse posta de parte essa obra, embora a idea continuasse no espirito de todos que tem visitado aquella formosa praia de banhos.

E isto que se diz, com respeito ao cais da ilha do Pôrto Santo, tem applicação a muitas outras obras a realizar no distrito.

Não poderá êste desiderato ser conseguido sem o auxilio do Estado que muito pode e deve fazer a êste distrito que anualmente concorre com próximo de

1:000 contos de réis para os seus cofres.

De notar é também que o Governo deixou de custear, neste distrito, as diversas obras, quer de portos, quer de faróis, quer de estradas e outras, que passaram a ser realizadas pela Junta Geral. E se elas ainda estivessem a cargo do Estado nenhum direito seria exigido pelos materiais importados com êsse destino.

Justo, por conseguinte, é que a Junta Geral, nestes casos, representante do Estado, sejam mantidas as regalias que àquele eram concedidas com referência aos mesmos encargos.

Por isso, a Junta Geral, ponderando todas estas circunstâncias, resolveu, em sua sessão de 25 de Maio último, representar a V. Ex.^a, pedindo que lhe fôsse concedida a isenção de direitos alfandegários, para todos os materiais que houvesse de importar para as obras a seu cargo, durante um periodo de cinco anos.

E desnecessário se torna encarecer as vantagens desta medida para o desenvolvimento e turismo do arquipélago, hoje tam procurado pelo turista, mas ainda tam atrasado na arte que nem estradas convenientes possui!

Nestes termos, respeitosamente pede a V. Ex.^a se digne deferir-lhe.

Funchal, em 18 de Junho de 1915.—
O Presidente da Comissão Executiva,
Vasco Gonçalves Marques.